EDITAL 025/2026.
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2026.
LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

PREÂMBULO

O Município de Santa Rita do Ituêto, inscrito no CNPJ sob o n° 18.413.187/0001-10, faz saber aos interessados que fará realizar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço por item, no modo de disputa fechado/aberto, para a o **Registro de preço para aquisição futura e parcelada de carnes, refrigerados e derivados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Ituêto/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29 de outubro de 2026.
HORA: 09H30MIN (horário de Brasília-DF).
SESSÃO: 09H31MIN
LOCAL: Sala do Setor de Licitações e Contratos na Rua Hilarino Gomes, 290 - Centro, Santa Rita do Ituêto/MG.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de preço para aquisição futura e parcelada de carnes, refrigerados e derivados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Ituêto/MG**, tudo de acordo com os parâmetros legais e requisitos descritos no Termo de Referência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.
2.2. O pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame, nomeados através da Portaria n°. 048/2025.
2.3. A presente licitação será realizada na forma presencial, conforme justificativa constante do Termo de Referência e dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, considerando a condição populacional do Município e a regra transitória prevista no art. 176 da Lei n° 14.133/2021
2.3.1. Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei n° 14.133/2021, a sessão pública será registrada em ata circunstanciada e gravada em áudio e vídeo, devendo a gravação ser juntada aos autos do processo administrativo.
2.3.2. A justificativa da forma presencial constante do Termo de Referência integra este Edital para todos os fins
2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, no endereço acima. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.
2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao setor de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. A proposta digital, de caráter não obrigatório, poderá ser enviada por e-mail ou entregue em pen-drive junto com os envelopes.
2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter o Edital pelo site: www.santaritadoitueto.mg.gov.br, dúvidas poderão

ser informadas através do e-mail: licitacao@santaritadoitueto.mg.gov.br.

2.7. Este Edital submete-se ao disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis a esta licitação por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e demais beneficiários equiparados por lei o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nelas previsto, inclusive quanto à regularidade fiscal e ao critério de desempate.

2.8. O critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 será aplicado somente após a incidência das regras de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

2.9. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.10. São **partes integrantes** deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DEINEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia 29 de outubro de 2026, às 09h 31min (horário de Brasília-DF), no endereço acima.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. A presente licitação não é de participação exclusiva de ME, EPP, MEI ou equiparadas, nem prevê cota reservada, conforme justificativa constante do Termo de Referência (Anexo I) e dos autos do Processo Administrativo nº 070/2026, que integra este Edital para todos os fins, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.2. As ME, EPP, MEI e equiparadas que atenderem às condições de credenciamento e cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado farão jus ao tratamento favorecido previsto neste Edital, inclusive quanto ao empate ficto e à regularização tardia da documentação fiscal;

4.1.3. Para os itens de valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva de ME, EPP, MEI e equiparadas.

4.2. Não será admitido a participação de empresas reunidas sob a forma

de consórcio de empresas.
4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Santa Rita do Ituêto, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito do Pregoeiro em solicitar o original para comparação.
4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
4.7. É vedada a participação de empresas:
4.7.1. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas falidas ou cuja falência esteja decretada, bem como aquelas que estiverem em processo de liquidação, dissolução ou cessação de atividades;
4.7.2. Não poderão participar empresas declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar, nos limites e âmbito definidos pela Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e§ 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4.7.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Santa Rita do Ituêto /MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.
4.7.7. A empresa em recuperação extrajudicial deverá apresentar documentação que comprove a homologação do plano ou a situação do respectivo procedimento, acompanhada de elementos que demonstrem sua capacidade de cumprir o objeto.
4.7.8. Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico-financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos da IN nº 116/2021 do Ministério da Economia, (SEGES).

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)
5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA.
ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO.
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____.

NOME DA EMPRESA.
ENVELOPE N° B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO.
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____.

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
5.4. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.
5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;
5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro;
5.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, a verificação ficará adiada e consequentemente a declaração do vencedor.
5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data de expedição.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"
6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a proposta, devendo esta seguir o seguinte tutorial:
6.1.1. Ser redigida em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II ou segundo seu modelo próprio, desde que contenha todos os dados constantes do Anexo II.
6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:
a) razão social da Proponente
b) endereço completo
6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo, será essa a validade considerada.
6.1.4. As propostas deverão conter, para cada item, a descrição do produto, unidade de fornecimento, quantidade, marca, quando exigível, preço unitário e preço total do item, observadas as especificações do Termo de Referência.
6.1.5. O Executante deverá cumprir rigorosamente os critérios

estabelecidos para a contratação, devendo o serviço ser prestado na mais alta qualidade, nos moldes e datas definidos, obedecendo-se rigorosamente às normas e legislações pertinentes e que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo- se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1° art. 63° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.5. O julgamento será realizado por item, pelo critério de menor preço, observadas a aceitabilidade da proposta, a aplicação do tratamento favorecido às ME, EPP, MEI e equiparadas e a comprovação das condições de habilitação.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas

de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
6.12. O arquivo eletrônico de proposta poderá ser fornecido pelo Setor de Licitações como ferramenta auxiliar para o processamento das propostas.
6.13. A apresentação do arquivo eletrônico não constitui condição de participação nem requisito essencial de validade da proposta impressa.
6.14. A ausência, a falha, a incompatibilidade, o dano ou a impossibilidade de abertura do arquivo eletrônico não acarretarão a desclassificação da licitante quando a proposta impressa estiver regularmente apresentada e permitir a identificação do objeto, dos preços e das demais condições exigidas.
6.15. O Pregoeiro poderá solicitar o arquivo eletrônico ou sua reapresentação para fins de conferência e processamento, concedendo prazo razoável para saneamento, desde que não haja alteração do conteúdo da proposta nem prejuízo à isonomia entre os licitantes.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito do Pregoeiro em solicitar o original para comparação.
7.2. REGULARIDADE JURÍDICA
a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", visto já terem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observada a disciplina específica deste Edital para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial;.
a.1) A licitante em recuperação judicial deverá apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que o plano de recuperação foi aprovado e homologado, ou que se encontra em fase de cumprimento, comprovando estar apto econômica e financeiramente a participar do certame.
a.2) A licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar cópia do plano homologado judicialmente, ou, se ainda não homologado, documento que comprove o protocolo do pedido de homologação, acompanhado da demonstração de sua capacidade econômico-financeira.
a.3) A situação de recuperação judicial ou extrajudicial, por si só, não ensejará a inabilitação da licitante. A Administração analisará a documentação contábil apresentada, e a inabilitação somente ocorrerá se não for comprovada a capacidade econômico-financeira para o cumprimento do objeto, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, incluindo termo de abertura e encerramento, devidamente registrados na forma lei;
b.1) As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social encerrado, ou ao período de existência da empresa, se este for inferior a um exercício.
b.2) As empresas constituídas no exercício financeiro em que ocorrer a licitação, que ainda não tenham exercício social encerrado, deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente e assinado por profissional habilitado em contabilidade e pelo representante legal da empresa.
b.3.) As empresas obrigadas à escrituração contábil digital deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), acompanhados do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), sem prejuízo da apresentação do termo de abertura e encerramento do livro Diário.
b.4) Os documentos transmitidos pelo sistema oficial serão aceitos em formato digital, devendo a Administração poder verificar sua autenticidade por meio do número do recibo de entrega, do código de autenticação ou de consulta ao sistema.
b.5) Enquanto não encerrado o prazo legal para a transmissão da ECD

relativa ao último exercício social, será aceito o balanço do exercício imediatamente anterior, na forma da legislação que disciplina o prazo de entrega da escrituração.
b.6) As empresas não obrigadas à escrituração contábil digital deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou autenticados na forma da legislação aplicável.
b.7) O Microempreendedor Individual (MEI), por não estar obrigado à escrituração contábil, apresentará a Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI) do último exercício, em substituição ao balanço patrimonial.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa forneceu SATISFATORIAMENTE produtos compatíveis àquele(s), objeto(s) desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente;
b) Licença, autorização ou documento sanitário exigível para o fornecimento dos produtos.

7.6. OUTROS DOCUMENTOS
a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
b) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o município de Santa Rita do Ituêto/MG conforme modelo do ANEXO VII.
c) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, conforme modelo do Anexo III.
d) Outros documentos específicos do objeto.
7.6.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.
7.7. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
7.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.
7.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis

anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.
8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.
8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO
9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração, a mesma deverá vir acompanhada do Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.
9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de procuração, deverá apresentar o respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
9.6. É admitido somente um representante por proponente.
9.7. Apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme modelo do Anexo VI..
9.8. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
9.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, conforme segue:

10.DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP, MEI OU

EQUIPARADA E DOS ENVELOPES.

10.1. A etapa/fase para recebimento da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV.

10.3. Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a Declaração.

10.4. A ausência da declaração de enquadramento não impedirá a participação da licitante no certame, mas implicará a perda do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a condição for comprovada por outro documento idôneo apresentado tempestivamente e aceito pelo Pregoeiro.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Encerrado o credenciamento e recebidos os envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, não sendo mais admitidos novos licitantes.

11.1.1. Serão abertos inicialmente apenas os Envelopes A – Proposta de Preços;

11.1.2. Os Envelopes B (Documentos de Habilitação) permanecerão fechados, serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro;

11.1.3. O Envelope B será aberto somente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da proposta, a etapa de lances, a aplicação do tratamento favorecido, quando cabível, e a negociação;

11.1.4. Os Envelopes B dos demais licitantes só serão abertos se o licitante melhor classificado for inabilitado ou tiver a proposta desclassificada, hipótese em que será examinado o licitante subsequente. Os envelopes não abertos serão devolvidos aos licitantes após a homologação, devendo ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual poderão ser inutilizados;

11.1.5. A sessão será registrada em ata circunstanciada e gravada em áudio e vídeo, devendo a gravação ser juntada aos autos do processo administrativo.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os Envelopes A, o Pregoeiro verificará o atendimento das especificações e condições do Edital e de seus Anexos, desclassificando, de forma motivada, as propostas em desacordo.

11.2.2. Os erros aritméticos serão corrigidos pelo Pregoeiro na forma prevista no item que trata das propostas de preços, e as falhas meramente formais, que não afetem o conteúdo da proposta, poderão ser desconsideradas.

11.2.3. A disputa e o julgamento serão realizados por item, pelo critério de menor preço, . Cada item será disputado separadamente, podendo o mesmo licitante sagrar-se vencedor em mais de um item.

11.2.4. Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço em cada item e todas aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) em relação a ela.

11.2.5. Não havendo, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições do subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços

ofertados.
11.2.6. Havendo propostas escritas de igual valor, a ordem de participação nos lances será definida por sorteio público realizado pelo Pregoeiro e registrado em ata.
11.2.7. A disputa observará o modo aberto, no qual os licitantes apresentam lances públicos, verbais, sucessivos e decrescentes, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
11.2.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados a formular lances, iniciando pelo autor da proposta de maior valor e seguindo em ordem decrescente de valor, em rodadas sucessivas, até que todos declinem.
11.2.9. Os lances referir-se-ão ao preço unitário do item e deverão ser de valor inferior ao menor lance válido registrado até aquele momento, ou, se ainda não houver lance, inferior à menor proposta escrita. Não serão aceitos lances de valor igual ou superior ao menor vigente.
11.2.10. Entre um lance e o seguinte deverá haver diferença mínima de R$ 0,01 (um centavo), vedados lances com diferença inferior.
11.2.11. O Pregoeiro fixará prazo razoável e uniforme para a formulação de cada lance, sob pena de ser considerada a desistência na rodada.
11.2.12. Cada lance será enunciado em voz alta, anotado imediatamente pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio em planilha de lances, com a identificação do licitante, do item, do valor e da ordem de apresentação, e a planilha será anexada à ata da sessão.
11.2.13. O licitante que declinar de formular lance em determinada rodada ficará excluído das rodadas seguintes naquele item, mantido o seu último preço registrado para fins de classificação. A desistência será verbal, por representante credenciado, e registrada em ata.
11.2.14. A etapa de lances de cada item será encerrada quando todos os licitantes classificados declinarem de formular novos lances, procedendo-se então à classificação final pela ordem crescente dos últimos preços registrados.
11.2.15. Os licitantes que não ofertarem lances serão classificados de acordo com o valor de suas propostas escritas, e, havendo igualdade de valores entre eles, a ordem será definida por sorteio público registrado em ata.
11.2.16. Caso não sejam realizados lances, será mantida a ordem de classificação das propostas escritas.
11.3. Nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação às ME, EPP, MEI e equiparadas como critério de desempate.
11.3.1. Considera-se empate ficto a situação em que a proposta ou o último lance de ME ou EPP seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço ofertado, em cada item, conforme o § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
11.3.2. O empate ficto somente se aplica quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME, EPP, MEI ou equiparada;
11.3.3. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a ME ou EPP mais bem classificada dentro do intervalo de 5% será convocada pelo Pregoeiro, imediatamente após o encerramento dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior à da melhor oferta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito;
b) apresentada a nova proposta, será ela classificada em primeiro lugar

e o objeto do item será adjudicado em seu favor, observadas a aceitabilidade da proposta e a habilitação;

c) não ocorrendo a contratação nos termos da alínea "a", serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes que se enquadrem no intervalo de 5%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) havendo equivalência entre os valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de 5%, será realizado sorteio, em sessão pública, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta;

e) Não havendo contratação nos termos das alíneas anteriores, o objeto do item será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, após verificação de sua aceitabilidade e habilitação.

11.3.4. O empate ficto será verificado e resolvido separadamente em cada item;

11.3.5. Todos os atos relativos à convocação, às novas propostas, ao sorteio e à preclusão serão registrados na ata da sessão;

11.3.6. Persistindo o empate após a aplicação dos subitens anteriores, ou não havendo ME, EPP ou equiparada beneficiária, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.7. Definido o licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração, inclusive redução do preço, devendo a negociação ser registrada em ata.

11.3.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta quanto ao objeto e ao preço, comparando-os com o valor estimado e com os preços de mercado, e decidirá motivadamente, desclassificando as propostas manifestamente inexequíveis ou com preço superior ao estimado, quando não houver êxito na negociação.

11.3.9. O licitante classificado em primeiro lugar deverá readequar sua proposta ao último preço ofertado, firmando-a na própria sessão.

11.3.10. Aceita a proposta, será aberto o Envelope B do licitante classificado em primeiro lugar, para verificação das condições de habilitação, e, estando regular a documentação, o licitante será habilitado e declarado vencedor do item.

11.3.11. Se a proposta não for aceita ou se o licitante for inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, negociará com seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.3.12. O licitante que for classificado em primeiro lugar em mais de um item terá sua habilitação examinada uma única vez, valendo a decisão para todos os itens.

11.3.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

11.3.14. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as propostas, os lances, as desistências, os sorteios, as negociações, as decisões do Pregoeiro e as manifestações dos licitantes, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

12.DO RECURSO.

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para julgamento.
12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
12.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento, observada a regularidade dos atos praticados.

13.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado nos termos da Lei 14.133/2021.

14.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro encaminhar o processo para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;
14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.
14.5.
15.DA FORMA DE EXECUÇÃO
15.1. A execução do objeto deverá ser feita conforme disposições do Termo de Referência e Minuta Contratual.

16.DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. A dotação orçamentária específica será indicada no momento da formalização da contratação decorrente da Ata, mediante emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

17.DA FORMA DE PAGAMENTO
17.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, da apresentação da nota fiscal regular, do atesto do fiscal e da liquidação da despesa, observada a

ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
17.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se o prazo após a regularização.
17.3 Poderão ser descontados valores correspondentes a multas ou indenizações aplicadas após regular processo administrativo.
17.4 Não será admitida a retenção de pagamento por débitos estranhos à contratação ou decorrentes de outros contratos, sem relação direta com a obrigação cujo pagamento está sendo processado.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
18.1 Estão expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
19.1 São aquelas constantes também do Termo de Referência;

20 DA ATA, CONTRATO E PUBLICIDADE
20.1 A Ata de Registro de Preços será assinada pelo licitante adjudicatário no prazo previsto neste Edital e terá vigência de 1 ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
20.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.
20.3 As aquisições decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento juridicamente cabível, conforme o valor e a natureza da contratação, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
20.4 Cada contratação decorrente deverá indicar os itens, as quantidades, o prazo e o local de entrega, além da respectiva dotação orçamentária.
20.5 A Ata, suas alterações e os instrumentos de contratação decorrentes serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, observadas as exigências legais de publicidade.
20.6 A extinção do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
20.7 O cancelamento do registro de preços será disciplinado na Ata de Registro de Preços e não se confunde com a extinção das contratações dela decorrentes.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1 O licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
21.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta, os danos causados, a culpabilidade, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes:

a) Advertência;
b) Multa;
c) impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, inciso IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

21.3 A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
a) até 0,1% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da Ordem de Fornecimento;
b) até 0,1% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da Ordem de Fornecimento;
c) até 0,1% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da Ordem de Fornecimento;

21.4 A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo próprio, com notificação do interessado, oportunidade de apresentação de defesa e decisão fundamentada da autoridade competente.

21.5 É vedada a aplicação de penalidade por analogia ou a criação de sanção não prevista em lei ou neste Edital.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As licitantes declaram conhecer integralmente as condições deste Edital, seus anexos e o objeto da contratação

22.2 As despesas decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta exclusiva das licitantes.

22.3 As despesas decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta exclusiva das licitantes.

22.4 A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

22.5 As normas do Edital serão interpretadas de modo a ampliar a competitividade, desde que preservadas a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório, a segurança da contratação e o interesse público.

22.6 Os casos omissos serão solucionados pela autoridade competente, com apoio do Pregoeiro e da assessoria jurídica, quando necessário. Fica eleito o foro da Comarca de Resplendor/MG.

Santa Rita do Ituêto/MG, 13 de outubro de 2026.

EDIVANIA SANY FERREIRA DE SOUZA:12915107610
Assinado de forma digital por EDIVANIA SANY FERREIRA DE SOUZA:12915107610
Dados: 2026.10.13 11:55:58 -03'00'

EDIVÂNIA SANY FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIDÃO

Certificamos que o Termo de Referência encontra anexado ao ofício do órgão solicitante, para análise e conferência dos interessados nos termos que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 12.527/11, tendo esta certidão o objetivo de substituir cópia reprográfica como anexo do edital. Para constar, lavrei e fiz juntada do presente auto na condição de Pregoeira Oficial da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto – Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Ituêto/MG, 13 de outubro de 2026.

EDIVANIA SANY FERREIRA DE SOUZA:12915107610
Assinado de forma digital por EDIVANIA SANY FERREIRA DE SOUZA:12915107610
Dados: 2026.10.13 11:56:17 -03'00'

EDIVÂNIA SANY FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____Razão Social: _____
CNPJ:_____Endereço:_____Bairro:_____
Cidade: _____CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ N° Conta: _____
N° Agência: _____ Nome da Agência: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____
CPF: _____ RG: _____

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de carnes, refrigerados e derivados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$ -	R$ -

_____, _____ de _____ de ___.

Carimbo CNPJ/MF-
Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO II-B
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/___, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1° art. 63° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, CPF e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/_____, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2026.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/_____, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ___/___, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2026.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/____, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ___/___ sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2026
PARTES:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO, com sede na Rua Hilarino Gomes, nº 290 – Bairro Centro, Santa Rita do Ituêto/MG, CEP 35.225-000, inscrito no CNPJ/MF nº 18.413.187/0001-10, neste ato representado por seu _, ***Sr.*** _, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS: _, *com sede na* _, nº , *Bairro* __, cidade de _, *CEP* _, UF , inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu _, *Sr.* _, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail institucional: __.

Pela presente Ata de Registro de Preços, fundamentada no Pregão Presencial nº 006/2026, modo de disputa fechado-aberto, critério de julgamento menor preço por item, Processo Administrativo nº 070/2026, homologado em _ de __ de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal, ficam registrados os preços do detentor, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA DA ATA E DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES
1.1. Esta Ata é documento vinculativo e obrigacional que registra os preços, os fornecedores e as condições de fornecimento. Não constitui, por si só, contrato de fornecimento nem autoriza a entrega de qualquer produto.

1.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, mas não obriga o Município a contratar, nem a adquirir a totalidade do quantitativo estimado. Fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Para efeitos desta Ata, adotam-se as seguintes definições:
a) Ata de Registro de Preços: este instrumento, que formaliza o registro dos preços;
b) Órgão Gerenciador: o Município de Santa Rita do Ituêto, responsável pela condução do registro e pelo gerenciamento da Ata;
c) Detentor dos Preços Registrados: o licitante que teve seu preço registrado nesta Ata;
d) Contratação decorrente: aquisição efetivada durante a vigência da Ata, formalizada por contrato ou instrumento hábil equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
e) Ordem de Fornecimento: documento emitido pelo Município, para cada aquisição, que informa os itens, as quantidades, o local e a data de entrega.

1.4. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e somente após a emissão da Ordem de Fornecimento e, quando exigido, da respectiva nota de empenho.

1.5. A assinatura desta Ata não gera obrigação de despesa. Cada contratação decorrente dependerá de dotação orçamentária e de empenho prévio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2026, seus anexos, inclusive o Termo de Referência, e a proposta do Detentor, datada de _ de __ de 2026, naquilo que não contrariarem este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição futura e parcelada de carnes, refrigerados e derivados, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Ituêto/MG, conforme itens, quantidades e especificações constantes da Cláusula Quarta e do Termo de Referência.

3.2. Os quantitativos indicados são estimativos e não garantem ao Detentor qualquer volume mínimo de aquisição.

3.3. A entrega dos produtos deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.

3.4. Qualquer alteração nas condições de fornecimento somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização escrita do Município, observados os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Conforme a proposta final do licitante adjudicatário, ficam registrados os seguintes preços unitários:

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$ -	R$ -

4.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, embalagem, refrigeração, perdas, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, e demais custos necessários ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO

5.1. Esta Ata é gerenciada pelo Município de Santa Rita do Ituêto, por meio de seu setor de licitações.

5.2. A adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes dependerá de prévia autorização do Órgão Gerenciador e de anuência do Detentor, observados os limites e as condições do regulamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação dependerá de manifestação do Detentor, de pesquisa de preços atualizada e de decisão fundamentada da autoridade competente, juntada aos autos.

6.3. A vigência dos contratos decorrentes será definida no instrumento convocatório ou no próprio contrato, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A contratação decorrente deverá ser formalizada dentro do prazo de

validade da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Secretaria demandante encaminhará ao Detentor a Ordem de Fornecimento, por e-mail institucional ou outro meio oficial, indicando os itens, as quantidades, o local, a data e o horário de entrega.

7.2. O Detentor deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 02 (dois) dia(s) útil(eis). A ausência de resposta nesse prazo não afasta a obrigação de fornecer nem a contagem do prazo de entrega.

7.3. A recusa injustificada em atender à Ordem de Fornecimento, ou o descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o Detentor às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, sem prejuízo da convocação dos demais licitantes classificados.

7.4. Nas hipóteses de recusa justificada, a Administração avaliará os motivos, decidindo de forma fundamentada pela aceitação ou não da justificativa, e poderá convocar o próximo licitante classificado, conforme a Cláusula Décima Terceira.

7.5. Quando exigido, será celebrado contrato ou instrumento hábil equivalente com o Detentor, observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com indicação da dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes do Edital e do Termo de Referência, o Detentor obriga-se a:

a) manter, durante a vigência da Ata, e-mail institucional atualizado e operacional, para comunicações oficiais, notificações e ordens de fornecimento;

b) assinar a Ata no prazo estabelecido no Edital;

c) atender às Ordens de Fornecimento nos prazos e locais indicados, mediante agendamento prévio com a Secretaria demandante;

d) carregar, descarregar e disponibilizar os produtos nos locais indicados, com mão de obra própria e às suas expensas;

e) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, inclusive transporte, encargos sociais e tributos;

f) fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as especificações e com as normas sanitárias aplicáveis;

g) substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com embalagens violadas, identificação ilegível ou em desacordo com as condições estabelecidas;

h) responsabilizar-se por vícios, defeitos ou incorreções, corrigindo-os ou substituindo-os às suas expensas, nos prazos fixados no Termo de Referência;

i) manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) responsabilizar-se pelos danos causados por seus empregados e prepostos ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo;

k) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações;

l) cumprir as diretrizes da Administração relativas à execução desta Ata, desde que compatíveis com a lei e com o Edital.

8.2. O recebimento será provisório, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta, e definitivo após a conferência. O recebimento não exclui a responsabilidade do Detentor

por vícios e prejuízos decorrentes de fornecimento inadequado.

8.3. O pedido de prorrogação do prazo de entrega somente será conhecido se fundamentado e protocolado no Setor de Licitações antes do término do prazo inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O regime jurídico desta Ata confere ao Município as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além das previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021 e das especificadas no Edital:

a) gerenciar a Ata, controlando os quantitativos adquiridos, os preços registrados e a vigência;
b) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento;
c) emitir as Ordens de Fornecimento conforme a necessidade, respeitados os prazos de atendimento;
d) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Detentor;
e) efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e nesta Ata;
f) realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para verificar a vantajosidade dos preços registrados;
g) conduzir os procedimentos de revisão, redução, cancelamento e convocação de remanescentes, com observância do contraditório e da ampla defesa;
h) divulgar a Ata e suas alterações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento será fiscalizado por servidor ou comissão designada pelo Município, que acompanhará as entregas, controlará os prazos e notificará o Detentor sobre eventuais irregularidades.

10.2. A fiscalização terá as seguintes atribuições:

a) receber os produtos, verificando sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, quanto à quantidade, marca, validade e demais características;
b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações, comunicando oficialmente o Detentor;
c) atestar a nota fiscal somente após a verificação da compatibilidade entre o produto entregue e o solicitado;
d) exigir o cumprimento das obrigações assumidas;
e) transmitir ordens e instruções ao Detentor, por escrito ou, em situações urgentes, verbalmente, com posterior registro escrito;
f) solicitar a instauração de processo para aplicação de sanções;
g) instruir eventuais pedidos de revisão, de cancelamento de multa ou de reequilíbrio;
h) ter acesso a todas as informações relacionadas ao objeto da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo fornecimento efetivamente entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal regular, do atesto e da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A nota fiscal será entregue ao fiscal designado e deverá conter o número da Ordem de Fornecimento, o nome do Município e os dados bancários do Detentor, sem rasuras.

11.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação,

o documento será devolvido ao Detentor, e o prazo de pagamento será reiniciado após a regularização, sem ônus ao Município.

11.4. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores de multas e indenizações aplicadas ao Detentor, após o regular processo administrativo.

11.5. O Município poderá sustar o pagamento nas hipóteses de descumprimento de obrigação vinculada ao fornecimento, de retardamento indevido da execução ou de inobservância de determinações regulares da fiscalização, enquanto perdurar o fato, sem direito a reajustamento ou acréscimo.

11.6. Havendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Município, os valores serão atualizados pelo IPCA do mês anterior ao do pagamento, de forma proporcional ao tempo de atraso, ou por índice que o substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta. A partir de então, poderão ser reajustados por índice a ser definido no Termo de Referência, mediante pedido do Detentor e análise do Município.

12.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

12.3. **Redução de preços.** Quando o preço de mercado se tornar inferior ao preço registrado, o Órgão Gerenciador convocará o Detentor para negociar a redução. Se a negociação for frustrada, o Detentor será liberado do compromisso, e o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro e convocar os demais licitantes classificados, nos termos da Cláusula Décima Terceira.
1
2.4. **Aumento de preços e reequilíbrio.** O Detentor poderá solicitar a revisão do preço registrado ou o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrer fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que torne o preço inexequível. O pedido deverá ser dirigido ao Órgão Gerenciador, por escrito, e instruído com:
a) justificativa do fato superveniente;
b) notas fiscais de compra, tabelas de fornecedores e cotações atualizadas;
c) planilha de composição de custos, com a demonstração do impacto sobre o preço registrado;
d) comprovação de que a variação ocorreu após a apresentação da proposta.

12.5. O pedido será analisado pelo fiscal e pelo setor de licitações, com pesquisa de mercado, e decidido de forma fundamentada pela autoridade competente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da apresentação da documentação completa.

12.6. Enquanto não houver decisão, o Detentor permanece obrigado a cumprir as Ordens de Fornecimento já emitidas ao preço então vigente, salvo hipótese de força maior devidamente comprovada.

12.7. Deferida a revisão, o novo preço valerá a partir da data da decisão, e não retroagirá às Ordens de Fornecimento já emitidas, salvo disposição legal em contrário. A alteração será formalizada por termo aditivo ou apostilamento à Ata e divulgada no Portal Nacional de Contratações

Públicas.

12.8. Indeferido o pedido, o Detentor poderá solicitar o cancelamento do registro, na forma da Cláusula Décima Terceira, ou manter o fornecimento ao preço registrado.

12.9. O novo preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, apurado em pesquisa atualizada, nem o valor máximo estimado para o item no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

13.1. O registro do Detentor será cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) descumprir as condições da Ata;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
d) sofrer sanção que impeça sua contratação com a Administração;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

13.2. O cancelamento será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador, com a respectiva publicação.

13.3. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do registro quando comprovar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento das obrigações, mediante pedido escrito e instruído com a documentação pertinente, sujeito à análise e decisão da Administração.

13.4. Cancelado o registro ou frustrada a negociação de preço, o Órgão Gerenciador poderá convocar, observada a ordem de classificação, os demais licitantes para assumir o fornecimento pelo preço do Detentor original ou pelo valor da própria proposta, desde que compatível com o preço de mercado e o valor estimado do item.

13.5. Não havendo licitantes remanescentes interessados, a Administração poderá realizar nova licitação.

13.6. O cancelamento do registro não prejudica as Ordens de Fornecimento já emitidas e regularmente atendidas, nem as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ou a inveracidade das informações prestadas, poderá acarretar, assegurada a prévia defesa, as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
a) advertência, nas faltas leves que não causem prejuízo ao Município;
b) multa de até 10% do valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou de situação que acarrete prejuízo à Administração;
c) multa de até 10% do valor da Ordem de Fornecimento, em caso de execução imperfeita do objeto;
d) multa de até 20% do valor da Ordem de Fornecimento, em caso de não entrega no prazo determinado;
e) impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do

art. 156, inciso IV, e § 5°, da Lei n° 14.133/2021.

14.2. As sanções são independentes entre si e poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta Ata rege-se pela Lei n° 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n° 15/2023, 17/2023, 18/2023, 21/2023 e 22/2023 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 14.133/2021 e do regulamento municipal, recorrendo-se aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DO FORO

16.1. A Ata e suas alterações serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, além dos meios oficiais exigidos pela legislação.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Resplendor/MG para dirimir as questões decorrentes desta Ata.

16.3. E por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Rita do Ituêto/MG - MG, ____ de _____ de _____.

Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO 070/2026 – PREGÃO 006/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ___/____, não ter recebido do Município de Santa Rita do Ituêto, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto.

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de carnes, refrigerados e derivados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

Os produtos serão utilizados principalmente na preparação da alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino e, conforme a respectiva demanda e fonte de recurso, no atendimento de convenções, eventos, reuniões e demais atividades institucionais das Secretarias Municipais.

1.2 Natureza do objeto.

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade, desempenho e características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os bens possuem natureza perecível, congelada ou refrigerada, razão pela qual a execução deverá observar requisitos específicos de transporte, conservação, armazenamento, validade, rotulagem e segurança alimentar.

1.3 Forma de contratação.

A contratação deverá ser realizada, em princípio, mediante pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Considerando o fornecimento parcelado, a impossibilidade de definir com precisão o momento de aquisição de todas as quantidades e a necessidade de atendimento de demandas futuras durante a vigência, recomenda-se a avaliação da adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.

A utilização do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade das quantidades registradas, ficando as aquisições condicionadas à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e à emissão da respectiva ordem de fornecimento.

1.4 Julgamento por item

O julgamento deverá ocorrer preferencialmente por item, a fim de ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de produtos.

A adoção de agrupamento em lotes somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica e econômica específica, demonstrando que o agrupamento é necessário, não restringe indevidamente a competição e oferece vantagem para a Administração.

1.5 Quantitativos e vigência.

Os quantitativos são estimados para o período de 12 meses, conforme levantamento das necessidades das unidades escolares.

A vigência da ata de registro de preços, se adotada, será de 12 meses,

observadas as condições e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Caso seja celebrado contrato, sua vigência e eventual prorrogação deverão observar o regime jurídico aplicável e as condições previstas no instrumento convocatório.

A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, que identificou a necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos destinados à preparação da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino.

A aquisição de produtos de fornecedores especializados mostra-se necessária para garantir maior regularidade no abastecimento, observância das normas sanitárias, conservação adequada dos alimentos e atendimento aos padrões de qualidade exigidos.

As necessidades da Secretaria Municipal de Educação deverão ser compatibilizadas com o planejamento da alimentação escolar e com o cardápio elaborado pelo profissional responsável pela alimentação escolar, observando-se, quando houver utilização de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a legislação específica do PNAE, inclusive as regras relativas à agricultura familiar e à aplicação dos recursos vinculados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o fornecimento parcelado dos produtos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência, abrangendo as etapas de solicitação, separação, transporte, entrega, conferência e substituição de produtos recusados.

Os produtos deverão ser entregues:
a) em embalagens íntegras, adequadas e devidamente identificadas;
b) dentro do prazo de validade exigido;
c) com indicação de fabricante, lote, data de fabricação ou embalagem, validade, peso líquido, composição e informações nutricionais, quando exigíveis;
d) com procedência comprovada e registro ou inspeção sanitária oficial, conforme a natureza do produto;
e) em condições adequadas de temperatura, higiene, conservação e transporte;
f) sem sinais de descongelamento, deterioração, contaminação, alteração de cor, odor ou textura.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem avarias, embalagem violada, validade insuficiente, desconformidade sanitária ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os produtos, quantitativos, unidades de fornecimento e preços unitários

estimados são os constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é de R$ 617.683,30 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

O valor deverá ser conferido e compatibilizado com a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar, o edital, a ata e os instrumentos de contratação decorrentes.

Os preços unitários possuem caráter estimativo e servirão para formação do valor de referência e julgamento das propostas, não constituindo garantia de aquisição integral dos quantitativos.

5. REQUISITOS SANITÁRIOS E DE QUALIDADE

Os produtos deverão atender à legislação sanitária, de defesa agropecuária, rotulagem, identidade e qualidade aplicável a cada categoria de alimento.

Quando exigido pela legislação, os produtos deverão possuir registro ou inspeção em serviço oficial competente, admitindo-se, conforme o caso e o âmbito de comercialização autorizado:
a) Serviço de Inspeção Federal – SIF;
b) Serviço de Inspeção Estadual – SIE;
c) Serviço de Inspeção Municipal – SIM; ou
d) Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA ou outro sistema oficialmente reconhecido.

A exigência de determinado serviço de inspeção deverá guardar relação com a legislação aplicável ao produto e com o âmbito de comercialização permitido, não devendo restringir a competição sem justificativa técnica. Os produtos de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimentos regularmente registrados e submetidos à inspeção oficial, quando exigível.

A contratada deverá observar as regras aplicáveis ao transporte e à conservação de alimentos, inclusive as disposições sanitárias relativas ao transporte de produtos perecíveis, refrigerados e congelados.

A referência à RDC nº 216/2004 deverá ser utilizada apenas quando aplicável ao caso concreto, devendo o Termo considerar também as normas específicas de transporte, rotulagem, identidade e qualidade de cada produto.

6. REGRAS DE ENTREGA.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante emissão de ordem de fornecimento.

A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido na própria ordem, considerando a natureza do produto e a urgência da demanda.

Para produtos de consumo imediato ou de curta validade, a Administração poderá estabelecer prazo específico de entrega.

As entregas ocorrerão nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

Os endereços de entrega deverão constar da ordem de fornecimento ou de relação atualizada disponibilizada pela Administração.

A contratada será responsável por transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos.

Não será admitida entrega parcial, substituição ou alteração de produto sem autorização da Administração, salvo situação excepcional devidamente comunicada e aceita pelo responsável pelo recebimento.

7. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados à natureza do alimento, limpos, higienizados, em boas condições de conservação e compatíveis com as exigências sanitárias.

Os produtos congelados deverão permanecer congelados durante o transporte e a entrega, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.

Os produtos refrigerados deverão ser transportados e entregues em condições de temperatura compatíveis com as instruções do fabricante e com a legislação sanitária aplicável.

A administração poderá aferir a temperatura dos produtos e do compartimento de transporte no momento da entrega, registrando eventual desconformidade.

O recebimento não será realizado quando forem constatadas condições que indiquem risco à qualidade ou à segurança dos alimentos.

8. PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM.

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para permitir seu consumo dentro do período de planejamento da Administração e conforme as exigências específicas do Anexo I.

Quando não houver prazo específico no Anexo I, os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo de validade total ainda vigente, salvo justificativa aceita pela Administração em razão da natureza do produto.

Os produtos deverão apresentar, no mínimo quando aplicável:

a) identificação do produto;
b) marca ou fabricante;
c) composição;
d) informações nutricionais;
e) peso líquido;
f) lote;
g) data de fabricação, embalagem ou produção;
h) prazo de validade;
i) registro ou inspeção sanitária oficial, quando exigível;

j) condições de conservação.

Não serão aceitos produtos com rótulos ilegíveis, rasurados, incompletos ou incompatíveis com o produto entregue.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Compete ao Município:
a) emitir as ordens de fornecimento, indicando os produtos, quantitativos, locais e prazos de entrega;
b) fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
c) disponibilizar servidores responsáveis pelo recebimento;
d) conferir os produtos quanto à quantidade, unidade de medida, especificação, embalagem, validade, lote, temperatura e condições de conservação;
e) recusar produtos em desacordo com o Termo de Referência, a ata, o contrato ou a ordem de fornecimento;
f) comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas;
g) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
h) atestar as notas fiscais somente após o recebimento e a aceitação dos produtos;
i) efetuar os pagamentos devidos pelos produtos efetivamente entregues e aceitos;
j) assegurar o armazenamento adequado dos alimentos após seu recebimento;
k) observar a segregação das despesas conforme a Secretaria requisitante, finalidade e fonte de recurso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Compete à contratada:
a) fornecer os produtos conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas;
b) entregar os produtos nos locais, datas e horários determinados;
c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, embalagens e demais despesas do fornecimento;
d) manter os produtos em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação;
e) fornecer produtos próprios para consumo, com procedência e inspeção sanitária quando exigíveis;
f) apresentar nota fiscal e documentação necessária ao recebimento;
g) substituir, sem ônus para o Município, produtos recusados ou que apresentem qualquer desconformidade;
h) realizar a substituição no prazo máximo de 2 dias úteis contados da comunicação da Administração, ou em prazo menor quando a natureza do produto ou a urgência da demanda assim exigir;
i) manter durante a execução as condições de habilitação exigidas na contratação;
j) comunicar imediatamente qualquer fato que possa prejudicar o fornecimento;
k) responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros em razão de produtos inadequados ou da execução irregular do objeto;
l) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, sanitária e ambiental aplicável;
m) não substituir os produtos por outros de qualidade, composição, apresentação ou valor inferior sem autorização formal da Administração.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal do contrato ou da ata, formalmente designados pela Administração, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Compete ao fiscal:
a) acompanhar as entregas;
b) conferir quantidade, especificação, validade, lote, integridade da embalagem e temperatura, quando aplicável;
c) registrar as ocorrências em documento próprio;
d) recusar produtos desconformes;
e) solicitar substituições;
f) atestar o recebimento após a conferência;
g) comunicar ao gestor fatos que dependam de decisão superior.

Compete ao gestor:
a) coordenar o acompanhamento da execução;
b) controlar saldos, ordens de fornecimento e vigência;
c) promover a comunicação entre as Secretarias requisitantes, o fiscal e a contratada;
d) analisar as ocorrências e propor providências;
e) acompanhar a aplicação de sanções, quando cabível;
f) providenciar os atos necessários ao encerramento da contratação.
Ficam indicados, sem prejuízo de posterior formalização por ato próprio:
Gestora: Rafaela Ferreira Freitas da Silva.
Fiscal: Madalena Maria de Jesus.
O recebimento em unidades escolares ou em outros locais descentralizados deverá ser registrado em documento contendo, sempre que possível, data, local, produto, quantidade, lote, validade, temperatura e assinatura do responsável.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO.

O recebimento ocorrerá mediante conferência dos produtos no ato da entrega.

O recebimento provisório, quando adotado, será realizado pelo responsável designado no local de entrega, mediante verificação inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

O recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, quando houver:
a) quantidade inferior ou divergente;
b) produto diferente do solicitado;
c) embalagem violada, danificada ou inadequada;
d) validade insuficiente;
e) ausência de identificação, lote ou rotulagem exigida;
f) sinais de descongelamento, deterioração ou contaminação;
g) temperatura inadequada;
h) ausência de inspeção ou procedência quando exigível;
i) qualquer outra desconformidade relevante.

A recusa não afasta a responsabilidade da contratada nem gera direito ao

pagamento do produto não aceito.
A aceitação inicial não impede a Administração de reclamar posteriormente por vícios ocultos ou problemas de qualidade constatados após a entrega.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.
A medição será realizada por produto, quantidade e unidade efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

Não haverá medição de serviços, utilização de sistema informatizado fornecido pela contratada ou apresentação de relatório de serviços, pois o objeto consiste no fornecimento de bens.

Para fins de medição, deverão ser considerados:
a) a ordem de fornecimento;
b) o comprovante de entrega;
c) a nota fiscal;
d) a conferência da quantidade;
e) o aceite do responsável pelo recebimento;
f) eventual registro de recusa e substituição.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O pagamento será realizado após a entrega e o aceite dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal regularmente emitida e devidamente atestada pelo servidor competente.

A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos, indicando, quando possível, a ordem de fornecimento, a unidade requisitante e os itens fornecidos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

A existência de penalidade ou débito da contratada não autoriza, de forma automática e genérica, a retenção integral de pagamentos. Eventuais descontos ou compensações deverão observar a legislação, a proporcionalidade, a vinculação com a contratação e o devido processo administrativo.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
A seleção do fornecedor ocorrerá por licitação na modalidade pregão, na forma presencial, nos termos do art. 17, §2º, e do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. A sessão pública será registrada em ata e gravada integralmente em áudio e vídeo, e os atos do certame serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais meios de publicidade exigidos em lei.

A opção pela forma presencial justifica-se pelas seguintes razões, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Primeiro, trata-se de Município com população inferior a 20.000 habitantes, beneficiado pelo prazo de transição do art. 176 da Lei, que o autoriza a realizar a sessão pública na forma presencial até o decurso do prazo legal, desde que cumpridas as exigências de registro em ata e gravação em áudio e vídeo.

Segundo, o objeto consiste em bens comuns, perecíveis e de fornecimento parcelado, para os quais o pregão, com critério de menor preço por item, é a modalidade legalmente adequada. A forma presencial não compromete a natureza do procedimento nem o julgamento objetivo.

Terceiro, o mercado fornecedor de carnes, laticínios e refrigerados é composto, em grande parte, por empresas locais e regionais de pequeno e médio porte. A forma presencial tende a facilitar a participação desses fornecedores, por ausência de cadastro em plataformas eletrônicas, custos de acesso, ampliando a competitividade.

Quarto, a forma presencial permite a negociação direta, a rápida solução de dúvidas e a verificação imediata de documentos, sem prejuízo da transparência, assegurada pela gravação integral da sessão, pela lavratura de ata e pela publicidade dos atos no PNCP.

Dessa forma, a escolha da forma presencial é motivada, proporcional e compatível com a legislação, não implicando restrição à competitividade.

O critério de julgamento será o menor preço por item, observado o preço máximo aceitável estabelecido pela Administração.

Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às especificações;
b) apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao preço máximo aceitável;
c) contiverem vícios insanáveis;
d) não permitirem a verificação objetiva do objeto ou do preço;
e) apresentarem condições incompatíveis com o edital.

A habilitação deverá observar os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, limitando-se às exigências necessárias e proporcionais ao objeto.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica deverá ser exigida nos limites da legislação e de forma compatível com a natureza da contratação.

Poderão ser exigidos, conforme justificativa e regulamentação aplicável:
a) ato constitutivo ou registro empresarial;
b) inscrição no CNPJ;
c) regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
d) regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;
e) documentos de qualificação econômico-financeira;
f) atestado de capacidade técnica compatível e proporcional ao objeto;
g) licença, autorização ou documento sanitário exigível para o fornecimento dos produtos;

h) comprovação de registro ou inspeção sanitária dos produtos, quando aplicável.

Não deverá ser exigida experiência idêntica em todos os itens nem documentação que restrinja injustificadamente a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou fornecedores aptos.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

A estimativa foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A pesquisa de preços deverá permanecer juntada em documento próprio, contendo:
a) identificação dos fornecedores ou fontes consultadas;
b) CNPJ, quando se tratar de pesquisa direta;
c) data das consultas;
d) descrição completa dos produtos;
e) quantidades e unidades consideradas;
f) preços unitários e totais;

O valor de referência da contratação é de R$ 617.683,30, conforme planilha consolidada constante do Anexo I.

Antes da publicação do instrumento convocatório, a Administração deverá conferir a soma dos itens, os preços unitários e a compatibilidade entre a pesquisa, o Estudo Técnico Preliminar e este Termo de Referência.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:
a) advertência;
b) multa moratória;
c) multa compensatória;
d) impedimento de licitar e contratar;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A multa compensatória deverá incidir de forma proporcional à gravidade da infração e, preferencialmente, sobre o valor da parcela ou obrigação afetada, salvo justificativa para incidência sobre o valor global.

As penalidades não serão aplicadas automaticamente. A autoridade competente deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, a extensão do inadimplemento, a reincidência, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Por essa razão, não é exigida a indicação de dotação orçamentária na fase de licitação nem na assinatura da ata de registro de preços, que não gera obrigação de contratar nem compromisso de despesa para o Município.

A indicação da dotação orçamentária e a verificação da disponibilidade de saldo serão exigidas somente por ocasião de cada contratação, isto é, no momento da emissão da autorização de fornecimento e da respectiva nota de empenho, ou da formalização de outro instrumento hábil que gere obrigação financeira.

Antes da emissão de cada autorização de fornecimento, a Secretaria requisitante deverá indicar no processo: a unidade orçamentária e a dotação, a fonte de recurso, a finalidade da aquisição e a existência de saldo suficiente para a despesa, além de providenciar o empenho correspondente.

Nenhum fornecimento será autorizado ou iniciado sem a prévia indicação da dotação e a emissão da nota de empenho, não sendo a contratada obrigada a entregar produtos sem a respectiva autorização formal.

As despesas serão identificadas e controladas separadamente, conforme a Secretaria requisitante, a finalidade e a fonte de recurso, especialmente quanto à alimentação escolar, cujos recursos vinculados somente poderão ser utilizados em despesas compatíveis com a sua finalidade e com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, quando aplicável.

A ausência de saldo orçamentário ou de recursos para determinada autorização de fornecimento não gera direito a indenização à detentora da ata, ficando a Administração livre para não contratar, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da ata de registro de preços.

20. LOCAIS DE ENTREGA.

As entregas serão realizadas no Município de Santa Rita do Ituêto/MG, em unidades escolares, almoxarifados, Secretarias Municipais ou outros locais formalmente indicados na ordem de fornecimento.

A Administração deverá manter relação atualizada dos locais, endereços, responsáveis e horários de recebimento.

As entregas em áreas rurais não gerarão pagamento adicional, salvo previsão expressa no instrumento de contratação, devendo todos os custos logísticos ser considerados pela contratada em sua proposta.

21. GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Considerando a natureza perecível dos produtos, a garantia consistirá na obrigação de fornecer alimentos adequados ao consumo, em conformidade com as especificações, rotulagem, validade, conservação e normas sanitárias aplicáveis.

A contratada deverá substituir os produtos:

a) impróprios para consumo;
b) entregues em desconformidade;
c) com validade insuficiente;
d) com embalagem danificada ou violada;
e) com sinais de descongelamento ou conservação inadequada;
f) sem identificação ou procedência exigida;
g) divergentes da ordem de fornecimento.

A substituição será realizada sem qualquer custo adicional para o Município e no prazo fixado na seção própria deste Termo.

Não se aplica ao objeto a exigência de manutenção, assistência técnica ou substituição de profissionais.

22. ANEXOS

Integram este Termo de Referência:
Anexo I – Relação dos produtos, quantitativos, unidades e preços unitários estimados.
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar.
Anexo III – Pesquisa de preços e documentos de suporte.

Santa Rita do Ituêto/MG,10 de setembro de 2026.

Rafaela Ferreira Freitas da Silva
Secretaria Municipal de Educação.

Madalena Maria de Jesus
Assessora

ANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Produto resumido	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	Frango inteiro congelado	kg	400	R$ 15,71	R$ 6.284,00
2	Asa inteira de frango congelada	kg	50	R$ 23,05	R$ 1.152,50
3	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	kg	1.000	R$ 15,71	R$ 15.710,00
4	Coxinha da asa de frango congelada	kg	100	R$ 20,95	R$ 2.095,00
5	Peito de frango congelado	kg	4.000	R$ 17,80	R$ 71.200,00
6	Filé de tilápia congelado	pacote	30	R$ 62,90	R$ 1.887,00
7	Carne bovina, acém, peça congelada	kg	3.500	R$ 44,03	R$ 154.105,00
8	Carne bovina, alcatra fatiada	kg	150	R$ 72,33	R$ 10.849,50
9	Carne bovina, chã de dentro fatiada	kg	150	R$ 72,33	R$ 10.849,50
10	Carne bovina, coxão mole moído	kg	1.800	R$ 72,33	R$ 130.194,00
11	Carne bovina, músculo traseiro em cubos	kg	150	R$ 44,03	R$ 6.604,50
12	Carne bovina, paleta ou pá sem osso em cubos	kg	50	R$ 57,66	R$ 2.883,00
13	Carne bovina, patinho fatiado	kg	150	R$ 66,04	R$ 9.906,00
14	Fígado bovino fatiado	kg	50	R$ 38,79	R$ 1.939,50
15	Bisteca suína fatiada	kg	50	R$ 34,59	R$ 1.729,50
16	Costelinha suína	kg	150	R$ 34,59	R$ 5.188,50
17	Lombo suíno	kg	250	R$ 34,59	R$ 8.647,50
18	Pernil suíno sem osso	kg	3.500	R$ 31,45	R$ 110.075,00
19	Toucinho suíno com pele	kg	60	R$ 14,68	R$ 880,80
20	Linguiça suína defumada	kg	200	R$ 33,55	R$ 6.710,00
21	Linguiça suína toscana	kg	80	R$ 27,26	R$ 2.180,80
22	Bacon suíno defumado	kg	150	R$ 40,88	R$ 6.132,00
23	Salsicha tipo hot dog	kg	120	R$ 12,58	R$ 1.509,60
24	Iogurte líquido integral, mínimo 900 g	frasco	50	R$ 15,72	R$ 786,00
25	Iogurte em embalagem individual, pacote com 10 unidades	pacote	30	R$ 7,34	R$ 220,20
26	Iogurte natural integral, mínimo 170 g	unidade	30	R$ 8,39	R$ 251,70
27	Manteiga com sal, mínimo 500 g	unidade	500	R$ 31,45	R$ 15.725,00
28	Massa para pastel em discos, mínimo 500 g	pacote	50	R$ 14,68	R$ 734,00
29	Massa para pastel em rolo, mínimo 1 kg	pacote	20	R$ 14,68	R$ 293,60
30	Mortadela tipo bolonha	kg	120	R$ 36,69	R$ 4.402,80
31	Mortadela tradicional	kg	20	R$ 14,68	R$ 293,60
32	Presunto cozido	kg	80	R$ 29,35	R$ 2.348,00
33	Queijo muçarela	kg	140	R$ 73,38	R$ 10.273,20
34	Queijo minas frescal	kg	20	R$ 41,93	R$ 838,60
35	Queijo minas padrão	kg	20	R$ 41,93	R$ 838,60
36	Requeijão cremoso	unidade	60	R$ 41,93	R$ 2.515,80
37	Pão de queijo refrigerado, mínimo 400 g	pacote	50	R$ 10,48	R$ 524,00
38	Pão de queijo refrigerado, mínimo 900 g	pacote	200	R$ 31,45	R$ 6.290,00
39	Polpa de fruta congelada, mínimo 100 g	unidade	500	R$ 5,27	R$ 2.635,00
	Total estimado				**R$ 617.683,30**

As especificações completas de cada item deverão constar do Anexo III ou de documento próprio da contratação, sem alteração do objeto, da unidade de fornecimento, dos quantitativos e dos preços de referência sem prévia justificativa e atualização dos documentos de planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00027923	AVE ABATIDA - TIPO DA AVE: FRANGO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE; ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODU ave abatida - tipo da ave: frango. apresentação: inteiro; congelado. produto de qualidade; entregue em embalagens fechadas que contenham especificados o peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso médio de 2,0 a 2,5 kg por unidade.	KG	400	15,710	6.284,00
00002		00027924	ASA DE FRANGO - APRESENTAÇÃO: ASA INTEIRA; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE; ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER S asa de frango - apresentação: asa inteira; congelado. produto de qualidade; entregue em embalagens fechadas que contenham especificados o peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso médio de 0,9 a 1,2 kg por unidade.	KG	50	23,050	1.152,50
00003		00027927	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - APRESENTAÇÃO: CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE; ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER S coxa e sobrecoxa de frango - apresentação: congelado. produto de qualidade; entregue em embalagens fechadas que contenham especificados o peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso médio de 1,3 a 1,6 kg por unidade.	KG	1.000	15,710	15.710,00
00004		00027928	COXINHA DA ASA DE FRANGO - APRESENTAÇÃO: CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE; ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER SEL coxinha da asa de frango - apresentação: congelado. produto de qualidade; entregue em embalagens fechadas que contenham especificados o peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar	KG	100	20,950	2.095,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso médio de 0,9 a 1,2 kg por unidade.				
00005		00027929	PEITO DE FRANGO - APRESENTAÇÃO: CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE; ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DO SERV peito de frango - apresentação: congelado. produto de qualidade; entregue em embalagens fechadas que contenham especificados o peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso médio de 1,4 a 1,8 kilos por unidade.	KG	4.000	17,800	71.200,00
00006		00027931	FILÉ DE PEIXE - TIPO: TILÁPIA. APRESENTAÇÃO: PORCIONADO EM FILÉS; CONGELADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FILÉS, SEM ESPINHA, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMP filé de peixe - tipo: tilápia. apresentação: porcionado em filés; congelado. produto de primeira qualidade, em filés, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, isento de toda e qualquer evidência de decomposição. acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso mínimo de 800 gramas por unidade.	PCT	30	62,900	1.887,00
00007		00027932	CARNE BOVINA - TIPO: ACÉM. APRESENTAÇÃO: PEÇA; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS carne bovina - tipo: acém. apresentação: peça; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso de 1,0 a 2,5 kg por pacote.	KG	3.500	44,030	154.105,00
00008		00027933	CARNE BOVINA - TIPO: ALCATRA. APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFES COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 150 A 250 GRAMAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA carne bovina - tipo: alcatra. apresentação: fatiada em bifes com peso médio por unidade de 150 a 250 gramas; congelado.	KG	150	72,330	10.849,50

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 2,5 kg por pacote.				
00009		00027934	CARNE BOVINA - TIPO: CHÃ DE DENTRO. APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFES COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 150 A 250 GRAMAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, carne bovina - tipo: chã de dentro. apresentação: fatiada em bifes com peso médio por unidade de 150 a 250 gramas; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 2,5 kg por pacote.	KG	150	72,330	10.849,50
00010		00027935	CARNE BOVINA - TIPO: COXÃO MOLE. APRESENTAÇÃO: MOÍDA; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRI carne bovina - tipo: coxão mole. apresentação: moída; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso médio de 0,9 a 1,2 kg por pacote.	KG	1.800	72,330	130.194,00
00011		00027936	CARNE BOVINA - TIPO: MÚSCULO TRASEIRO. APRESENTAÇÃO: PORCIONADO EM CUBOS COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 30 A 40 GRAMAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAG carne bovina - tipo: músculo traseiro. apresentação: porcionado em cubos com peso médio por unidade de 30 a 40 gramas; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2	KG	150	44,030	6.604,50

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 2,5 kg por pacote.				
00012		00027937	CARNE BOVINA - TIPO: PALETA OU PÁ SEM OSSO. APRESENTAÇÃO: PORCIONADA EM CUBOS COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 30 A 40 GRAMAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EM carne bovina - tipo: paleta ou pá sem osso. apresentação: porcionada em cubos com peso médio por unidade de 30 a 40 gramas; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 2,5 kg por pacote.	KG	50	57,660	2.883,00
00013		00027938	CARNE BOVINA - TIPO: PATINHO. APRESENTAÇÃO: FATIADO EM BIFES COM PESO MÉDIO POR UNDADE DE 100 A 250 GRAMAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA carne bovina - tipo: patinho. apresentação: fatiado em bifes com peso médio por undade de 100 a 250 gramas; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 2,5 kg por pacote.	KG	150	66,040	9.906,00
00014		00027939	MIÚDO BOVINO - TIPO: FÍGADO. APRESENTAÇÃO: FATIADO EM BIFES COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 100 A 150 GRAMAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA miúdo bovino - tipo: fígado. apresentação: fatiado em bifes com peso médio por unidade de 100 a 150 gramas; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 01 kg por pacote.	KG	50	38,790	1.939,50
00015		00027940	CARNE SUÍNA - TIPO: BISTECA. APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFES COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 200 A 250 GRAMAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA	KG	50	34,590	1.729,50

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			carne suína - tipo: bisteca. apresentação: fatiada em bifes com peso médio por unidade de 200 a 250 gramas; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 2,5 kg por pacote.				
00016		00027941	CARNE SUÍNA - TIPO: COSTELINHA. APRESENTAÇÃO: SERRADA EM PEDAÇOS COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 70 A 120 GRAMAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A D carne suína - tipo: costelinha. apresentação: serrada em pedaços com peso médio por unidade de 70 a 120 gramas; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 2,5 kg por pacote.	KG	150	34,590	5.188,50
00017		00027942	CARNE SUÍNA - TIPO: LOMBO. APRESENTAÇÃO: PEÇA; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS carne suína - tipo: lombo. apresentação: peça; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 1,5 kg por pacote.	KG	250	34,590	8.647,50
00018		00027943	CARNE SUÍNA - TIPO: PERNIL TRASEIRO SEM OSSO. APRESENTAÇÃO: PEÇA; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFOR carne suína - tipo: pernil traseiro sem osso. apresentação: peça; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2	KG	3.500	31,450	110.075,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso de 1,0 a 2,5 kg por pacote.				
00019		00027944	CARNE SUÍNA - TIPO: TOUCINHO COM PELE. APRESENTAÇÃO: PEÇA; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES carne suína - tipo: toucinho com pele. apresentação: peça; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 01 kg por pacote.	KG	60	14,680	880,80
00020		00027945	LINGUIÇA SUÍNA: TIPO: DEFUMADA. DEVERÁ SER UTILIZADA CARNE SUÍNA SELECIONADA NA FABRICAÇÃO, ALÉM DE CONDIMENTOS E TEMPEROS ESPECIAIS PARA O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECI linguiça suína: tipo: defumada. deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação, além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 01 kg por pacote.	KG	200	33,550	6.710,00
00021		00027946	LINGUIÇA SUÍNA - TIPO: TOSCANA. APRESENTAÇÃO: EM GOMOS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FECHADAS À VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, A DATA DE EMBALAGEM, A DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E TABELA DE INFORMAÇÕES NUT linguiça suína - tipo: toscana. apresentação: em gomos; congelado. produto de qualidade, entregue em embalagens plásticas fechadas à vácuo que contenham especificados o peso, a data de embalagem, a data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de congelamento não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 01 kg por pacote.	KG	80	27,260	2.180,80
00022		00027947	BACON SUÍNO - TIPO: DEFUMADO. APRESENTAÇÃO: PEÇA. INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE QUALIDADE. EMBALAGENS FECHADAS A VÁCUO QUE CONTENHAM ESPECIFICAD bacon suíno - tipo: defumado. apresentação: peça. ingredientes: barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio,	KG	150	40,880	6.132,00

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			antioxidante: eritorbato de sódio. não deve conter glúten. produto de qualidade. embalagens fechadas a vácuo que contenham especificados o peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de embalo não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 01 kg por pacote.				
00023		00027948	SALSICHA - TIPO: HOT DOG. ORIGEM: AVE/SUÍNO. APRESENTAÇÃO: NÃO ENLATADAS; CONGELADO. PRODUTO DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (salsicha - tipo: hot dog. origem: ave/suíno. apresentação: não enlatadas; congelado. produto de qualidade. composição: carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (podendo conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. cada salsicha deverá medir aproximadamente de 13 a 14 cm de comprimento e pesar em média 45 gramas. embalagens fechadas a vácuo que contenham especificados o peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) e tabela de informações nutricionais. o produto deverá ter selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.) do ministério da agricultura. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. data de validade não deverá ser inferior a 4 meses a contar da data de entrega. a data de embalo não deverá ser superior a 2 meses a contar da data da entrega. em embalagens individuais com peso máximo de 3,5 kg por pacote.	KG	120	12,580	1.509,60
00024		00027949	IOGURTE - NOS SABORES: MORANGO, CÔCO, PÊSSEGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. LÍQUIDO, INTEGRAL, REFRIGERADO, PRONTO PARA BEBER. COMPONENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E/OU PREPARADO DE FRUTA E C iogurte - nos sabores: morango, côco, pêssego, ameixa ou salada de frutas. líquido, integral, refrigerado, pronto para beber. componentes básicos: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: frasco plástico rígido e tampa plástica rígida de rosca e com lacre de segurança. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. sabor a ser definido no momento do pedido; frasco com no mínimo 900 g de peso líquido	FRS	50	15,720	786,00
00025		00027950	IOGURTE - NOS SABORES: MORANGO, CÔCO, PÊSSEGO, SALADA DE FRUTAS, ABACAXI, UVA, MAÇÃ VERDE OU BANANA COM MAÇÃ. LÍQUIDO, INTEGRAL, REFRIGERADO, PRONTO PARA BEBER. COMPONENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO,	PCT	30	7,340	220,20

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			AROMA IDÊNTICO AO N iogurte - nos sabores: morango, côco, pêssego, salada de frutas, abacaxi, uva, maçã verde ou banana com maçã. líquido, integral, refrigerado, pronto para beber. componentes básicos: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional peso líquido, número do lote, número do sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem primária: plástico flexível transparente, tipo chupetinha. embalagem secundária: saco plástico transparente. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. sabor a ser definido no momento do pedido; pacote com no mínimo 10 unidades de no mínimo 100 g de peso líquido cada unidade.				
00026		00027951	IOGURTE - SEM SABOR. NATURAL, INTEGRAL, REFRIGERADO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: APENAS DOIS INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO iogurte - sem sabor. natural, integral, refrigerado, sem corantes e sem conservantes. ingredientes: apenas dois ingredientes, leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: copo plástico rígido com lacre de alumínio. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. copo com no mínimo 170 g de peso líquido.	UN	30	8,390	251,70
00027		00027952	MANTEIGA - TIPO: COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL; PODENDO TER OU NÃO CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO manteiga - tipo: com sal. ingredientes: creme de leite e sal; podendo ter ou não corante natural de urucum. não contém glúten. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: pote plástico semi-rígido, lacre de vedação de alumínio e tampa plástica. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. pote com no mínimo 500 g.	UN	500	31,450	15.725,00
00028		00027953	MASSA PARA PASTEL - TIPO: INDUSTRIALIZADA, REFRIGERADA. FORMATO: DISCO. MEDIDA APROXIMADA: 15 CM DE DIÂMETRO. FATIAS SEPARADAS POR PLÁSTICO. PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQU massa para pastel - tipo: industrializada, refrigerada. formato: disco. medida aproximada: 15 cm de diâmetro. fatias separadas por plástico. produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, margarina, sal, reguladores de acidez (ácido lático e ácido fumário), conservantes (sorbato de potássio e propinato de cálcio), corante betacaroteno, melhorador de farinha cloridato l-cisteína. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade.	PCT	50	14,680	734,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: pacote plástico lacrado original da fábrica. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. pacote com no mínimo 500 g.				
00029		00027954	MASSA PARA PASTEL - TIPO: INDUSTRIALIZADA, REFRIGERADA. FORMATO: ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM X 2,7 M X 1,7 MM (L X C X E). PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FER massa para pastel - tipo: industrializada, refrigerada. formato: rolo. medidas aproximadas: 20 cm x 2,7 m x 1,7 mm (l x c x e). produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, margarina, sal, reguladores de acidez (ácido lático e ácido fumário), conservantes (sorbato de potássio e propinato de cálcio), corante betacaroteno, melhorador de farinha cloridato l-cisteína. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: pacote plástico lacrado original da fábrica. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. pacote com no mínimo 01 kg.	PCT	20	14,680	293,60
00030		00027956	MORTADELA - TIPO: BOLOGNA (FATIADA OU PEDAÇO, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO). PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE BOVINA, PELE DE AV mortadela - tipo: bologna (fatiada ou pedaço, a ser definido no momento do pedido). produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, carne bovina, pele de ave, gordura suína, amido, toucinho suíno, proteína de soja, sal, especiarias, alho, soro de leite em pó, glicose desidratada, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizante: polifosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), corante natural: carmim de cochonilha (ins 120) e conservantes: nitrito de sódio (ins 250). na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. a data de embalo não deverá ser superior a 2 dias a contar da data de entrega. embalagem: em bandejas brancas de isopor descartáveis, próprias para frios, envoltas em filme plástico. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. unidade: kg.	KG	120	36,690	4.402,80
00031		00027957	MORTADELA - TIPO: TRADICIONAL (FATIADA OU PEDAÇO, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO). PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE RECUPERADA DE FRANGO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FR mortadela - tipo: tradicional (fatiada ou pedaço, a ser definido no momento do pedido). produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: carne mecanicamente recuperada de frango, carne mecanicamente separada de frango, carne suína, gordura suína, pele suína, fécula de mandioca (5%), água (4,5%), proteína de soja (4%), sal, açúcar, pimenta-branca, coentro, alho, cebola, aromas naturais (fermentado, orégano, pimenta-preta e pimenta) e aroma	KG	20	14,680	293,60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			idêntico ao natural (mortadela), estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, corante carmim de cochonilha, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidantes: eritorbato de sódio e ácido ascórbico, conservante nitrito de sódio. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. a data de embalo não deverá ser superior a 2 dias a contar da data de entrega. embalagem: em bandejas brancas de isopor descartáveis, próprias para frios, envoltas em filme plástico. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. unidade: kg.				
00032		00027960	PRESUNTO - TIPO: COZIDO (FATIADO OU PEDAÇO, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO). PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE: TR presunto - tipo: cozido (fatiado ou pedaço, a ser definido no momento do pedido). produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: carne suína, água, gordura suína, sal, proteína de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio (ins 451i), espessante: carragena (ins 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), conservante: nitrito de sódio (ins 250), corante natural: carmim de cochonilha (ins 120) e aroma natural. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. a data de embalo não deverá ser superior a 2 dias a contar da data de entrega. embalagem: em bandejas brancas de isopor descartáveis, próprias para frios, envoltas em filme plástico. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. unidade: kg.	KG	80	29,350	2.348,00
00033		00027962	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA (FATIADO OU PEDAÇO, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO). PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁTICO E COAGUL queijo - tipo: mussarela (fatiado ou pedaço, a ser definido no momento do pedido). produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lático e coagulante. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. a data de embalo não deverá ser superior a 2 dias a contar da data de entrega. embalagem: em bandejas brancas de isopor descartáveis, próprias para frios, envoltas em filme plástico. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. unidade: kg.	KG	140	73,380	10.273,20
00034		00027963	QUEIJO - TIPO: MINAS FRESCAL. QUEIJO POUCO CURADO, DE COR BRANCA. PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, COAGULANTE E FER queijo - tipo: minas frescal. queijo pouco curado, de cor branca. produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, acidulante ácido lático, coagulante e fermento lácteo. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, número do lote,	KG	20	41,930	838,60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: polietileno transparente totalmente lacrado. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. unidade com no mínimo 400 g.				
00035		00027964	QUEIJO - TIPO: MINAS PADRÃO. QUEIJO CURADO, DE APARÊNCIA AMARELADA. PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. NA E queijo - tipo: minas padrão. queijo curado, de aparência amarelada. produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: leite pasteurizado integral, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: polietileno transparente totalmente lacrado. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. unidade com no mínimo 500 g.	KG	20	41,930	838,60
00036		00027965	REQUEIJÃO - TIPO: CREMOSO. SABOR: TRADICIONAL. PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, EMULSIFICANTES, REG requeijão - tipo: cremoso. sabor: tradicional. produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico e conservadores sorbato de potássio e nisina. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: pote plástico rígido, lacre de vedação de alumínio e tampa plástica. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. pote com no mínimo 400 g.	UN	60	41,930	2.515,80
00037		00027966	PÃO DE QUEIJO - TIPO: INDUSTRIALIZADO, REFRIGERADO, PRONTO PARA ASSAR. FORMATO: TRADICIONAL. PRODUTO ISENTO DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS). INGREDIENTES: ÁGUA, POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, PRODUTO À BASE DE pão de queijo - tipo: industrializado, refrigerado, pronto para assar. formato: tradicional. produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: água, polvilho azedo, fécula de mandioca, margarina, produto à base de queijo processado com gordura vegetal, queijo mussarela, amido modificado, leite em pó, queijo parmesão, ovo, sal, amido, aroma idêntico ao natural de queijo, realçado de sabor de glutamato de monossódico ins621, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno ins160a(i), acidulante de ácido cítrico ins330. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. pacote com no mínimo 400 g.	PCT	50	10,480	524,00
00038		00029954	PÃO DE QUEIJO - TIPO: INDUSTRIALIZADO, REFRIGERADO, (PACOTE COM 900G)	PCT	200	31,450	6.290,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			pão de queijo - tipo: industrializado, refrigerado, pronto para assar. formato: tradicional. produto isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas). ingredientes: água, polvilho azedo, fécula de mandioca, margarina, produto à base de queijo processado com gordura vegetal, queijo mussarela, amido modificado, leite em pó, queijo parmesão, ovo, sal, amido, aroma idêntico ao natural de queijo, realçado de sabor de glutamato de monossódico ins621, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno ins160a(i), acidulante de ácido cítrico ins330. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. pacote com no mínimo 900 g.				
00039		00027968	POLPA DE FRUTA (CONGELADA) - PRODUTO 100% NATURAL, OBTIDO DE FRUTOS SADIOS E COM MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA. NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC). CONGELADA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, polpa de fruta (congelada) - produto 100% natural, obtido de frutos sadios e com maturação plena, através de processos específicos a cada fruta. nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc). congelada. sem adição de açúcar, conservantes, corante e edulcorantes. com aspecto, sabor, cor e odor próprios. ausente de substâncias estranhas. deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso mínimo de 100 gramas, com data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na lei 8.918/1994 ou normas que a substituam e nas normas regulamentadoras. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. sabor a ser definido no momento do pedido; embalagem individual com no mínimo 100 g.	UN	500	5,270	2.635,00
							617.683,30